DECRETO Nº 11.304/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.224/2018 e Lei Municipal 4.268 de 21 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

17.512.0054.4.014 – Manutenção do Sistema de Água
Ficha 49 – 778 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos Ordinários .....R$ 80.000,00

Art.2º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

17.512.0054.4.016 – Manutenção dos Veículos do DMAES
Ficha 56 – 785 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos Ordinários .....R$ 40.000,00

Art.3º Fica criada a natureza de despesa 3.1.90.03.00, Pensões do RPPS e do Militar na Categoria de Programação existente 17.272.0051.4.008, Previdência Social, Inativos e Pensionistas, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 4°, da Lei 4.224/2018.

Art.4º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

17.272.0051.4.008 Previdência Social Inativos e Pensionistas
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar
1.00 – Recursos Ordinários .....R$ 30.000,00

Art. 5º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes nos artigos 1°, 2° e 4° correrão à conta das seguintes fontes:
I - do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

II - da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.512.0066.3.018 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA
Ficha 86 – 815 – 4.4.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 17 de julho de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES